



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 03 A 06 DE
MAIO DE 2022**DELIBERAÇÃO N. 028/2022 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 10 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 03 a 06 de maio de 2022.

Porto Alegre – RS, 10 de maio de 2022.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenador Adjunto

FÁBIO MULLER

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Suplente

ALINE PEDROSO DA CROCE

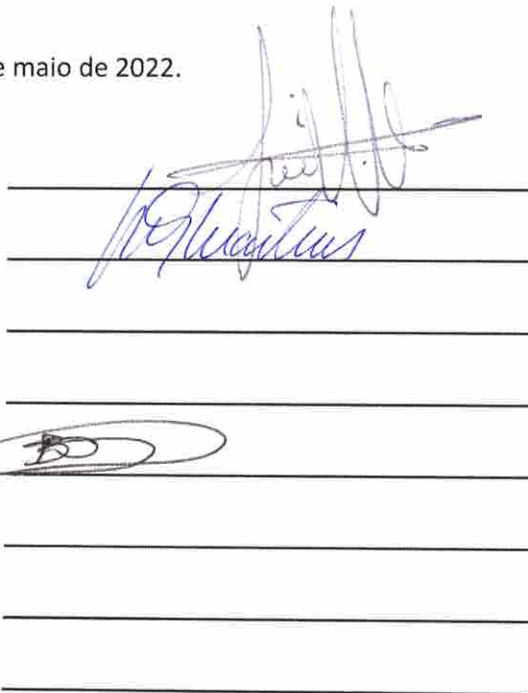
Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

PATRÍCIA LOPES SILVA

Suplente



**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA PAULA SCHUSTER	UPF	1526492/2022
2	BIANCA SILVEIRA STECANELA	UNIRITTER-ZS	1524502/2022
3	BRUNA TISSIANI	UPF	1526456/2022
4	CARLOS VALDIR SILVA SARDINHA	UFRGS	1518971/2022
5	CAROLINA BARTH	UCS-CAXIAS	1522796/2022
6	CAROLINA MEYER	UFRGS	1526519/2022
7	CAROLINE COMPARIM JOSENDE	UCS-BENTO	1526059/2022
8	CASSIO LUIS PANASSO	UPF	1523354/2022
9	CATIANE ALBARELLO	FAI-ITAPIRANGA-SC	1523984/2022
10	DANIELY SCHULTZ CERETTA	UNIJUÍ	1525410/2022
11	DÉBORA CROCOLI	UCS-CAXIAS	1524483/2022
12	FELIPE DO NASCIMENTO	ULBRA-SANTA MARIA	1513543/2022
13	GIULIA GROSSI LETTI	UCS-CAXIAS	1523637/2022
14	JÚLIA SEBEM STEINMETZ	UCS-CAXIAS DO SUL	1522526/2022
15	KARINE GENTILINI	UCS-BENTO	1522723/2022
16	LOUISE FERNANDEZ HOFFMEISTER	UNICRUZ	1525108/2022
17	LUÍSA PAGANINI STEIN	UFPEL	1525864/2022
18	LUIZ ARI CALEGARI	IMED-PASSO FUNDO	1526363/2022
19	MARIANA SANTOS DA FONSECA	UNISINOS-SÃO LEOP.	1518538/2022
20	MURILO DE FAVERI	UNIFTEC	1525759/2022
21	NARHIDA FELINI DORNELES	UPF	1524374/2022
22	NATHALIA COSTA GONÇALVES	UNISINOS-SÃO LEOP.	1497481/2022
23	RAFAELA BOHMER TALAMINI	UCS-CAXIAS	1525044/2022
24	VICTHOR SMIDT NONEMACHER FERRAZ	ULBRA-SANTA MARIA	1526283/2022
25	VITOR JÚNIOR RAHMEIER ECKHARDT	UNIVATES	1507047/2022
26	YASMIN MISLEH DAWOD S. HAMAD MANSOUR	UNIVATES	1510897/2022

